



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, neste Município, representada neste ato pela Prefeita Municipal, o Senhor Luiz Mário Pereira de Santana, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 06/02/2024, às 09h00min, no setor de licitações e contratos, localizado no endereço supracitado.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABACAXI As frutas deverão ser genuínas e sãs de tamanho médio ou grande, apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA. Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor, odor e sabor: próprios, conforme espécie e variedade. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	18.846	KG	4,10	77.268,60
2	ABÓBORA DE LEITE madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. O produto deverá ser	5.328	KG	4,20	22.377,60



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
3	AMENDOIM PRÉ-COZIDO, LAVADO. Deverá ser apresentado cozido, c/ características próprias ao produto de cor, odor e sabor. Acondicionados em sacos c/ aproximadamente 20 Kg. Quanto ao prazo de validade, deverá apresentar aproximadamente validade de 10 dias quando acondicionado sob refrigeração e de 3 dias se acondicionado sob temperatura ambiente. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	819	KG	15,00	12.285,00
4	BANANA PRATA de 1ª qualidade, in natura, com validade de 7 dias em temperatura ambiente e de 02 a 20 dias sob refrigeração, pesando entre 50 e 100 gramas cada, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	28.640	KG	4,70	134.608,00
5	BATATA DOCE, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Deverá ser transportada em caixa de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	10.654	KG	4,50	47.943,00
6	BOLO CASEIRO FORMIGUEIRO, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (estabelecida na legislação Resolução RDC 344/02), açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no	315	UNID 50G	2,10	661,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	sabor formigueiro – (bolo de ovos com chocolate granulado). Cor – própria. Cheiro – próprio. Sabor – próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá estar acondicionado em plástico em unidades de 50 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionado em caixa de papelão, rotulada e lacrada, separados em camada por papel vegetal.				
7	BOLO CASEIRO OVOS, produto de confeitaria obtido por cocção adequada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (estabelecida na legislação Resolução RDC 344/02), açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no sabor de chocolate. Cor – própria. Cheiro – próprio. Sabor – próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá	5088	UNID 50G	2,00	10.176,00
8	BOLO CASEIRO CHOCOLATE, produto de confeitaria obtido por cocção adequada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (estabelecida na legislação Resolução RDC 344/02), açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no sabor de chocolate. Cor – própria. Cheiro – próprio. Sabor – próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá	315	UNID 50G	2,75	866,25
9	BOLO CASEIRO SABOR MACAXEIRA redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico peso de 1kg a 2kg por unidade. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.	754	KG	18,00	13.572,00
10	BOLO CASEIRO SABOR MILHO redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico peso de 1kg a 2kg por unidade. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.	754	KG	18,00	13.572,00
11	CEBOLA branca de primeira qualidade, tamanho médio, sem rupturas, sem	6.125	KG	5,98	36.627,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	sujidades de larvas e parasitos, acondicionadas em caixas de polipropileno frestadas. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
12	CENOURA Sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, sem sujidades de larvas e parasitos, acondicionadas em caixas de polipropileno frestadas. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	12565	KG	5,50	69.107,50
13	CHEIRO VERDE, pimenta de 1ª qualidade, isenta de sinais de apodrecimento, de cor verde intenso, aroma e sabor característicos, acondicionado em saco plástico de 250g com etiqueta de pesagem. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	1.018	KG	14,10	14.353,80
14	CHUCHU de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, sem sujidades, sem larvas e insetos, tamanho médio acondicionadas em caixas de polipropileno frestadas. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	7.482	KG	4,80	35.913,60
15	COCO SECO Fruta oleaginosa de 1ª qualidade isenta de fermentação e mofo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, cor - própria, odor - aroma próprio, sabor - próprio.	9.481	UNIDADE	7,60	72.055,60
16	INHAME é rico em nutrientes e composto por carboidratos complexos e fibras solúveis. Possui vitamina C e antioxidantes. É rico em ferro, magnésio, cálcio e fósforo. Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	3.496	KG	8,00	27.968,00
17	LARANJA PÊRA média, nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Ausência de sujidades e insetos. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. O produto deverá	19.599	KG	3,50	68.596,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
18	MACAXEIRA Descascada, embalada a vácuo e congelada. Seleccionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor: típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionado em saco plástico transparente resistente, contendo 1kg. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 02 meses e dados do fabricante. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	5.521	KG	5,50	30.365,50
19	MAMÃO papaia, casca fina, lisa, integro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, acondicionados em caixas de polipropileno. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	2056	KG	4,30	8.840,80
20	MANGA: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	4.934	KG	4,50	22.203,00
21	MELANCIA de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 10 Kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	66.497	KG	3,50	232.739,50
22	MILHO VERDE espiga In natura, a granel, com validade de até 1 mês sob refrigeração e de 07 a 15 dias em temperatura ambiente. Acondicionados em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	6.080	UNIDADE	2,50	15.200,00
23	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, sem sujidades e insetos.	4.180	KG	5,33	22.279,40



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	Acondicionados em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
24	Polpa de fruta sabor: TANGERINA , pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 Kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	4.288	KG	11,00	47.168,00
25	Polpa de fruta sabor: ACEROLA pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 Kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	5.846	KG	9,80	57.290,80
26	Polpa de fruta de GOIABA pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.	6.024	KG	9,50	57.228,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 Kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
27	Polpa de fruta de MANGA pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 Kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	397	KG	9,30	3.692,10
28	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	3.388	KG	7,89	26.731,32
29	REPOLHO BRANCO, Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 Kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	4.363	KG	4,90	21.378,70



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

30	TANGERINA, conforme a variedade, é chamada de mexerica, mexerica cravo, polkan e polkan extra. O valor nutritivo também varia de acordo com a espécie, mas é sempre fonte apreciável de vitaminas A, B e C, e em menor grau de sais minerais como Cálcio, Potássio, Sódio, Fósforo e Ferro. A vitamina C, junto com o Cálcio e o Fósforo, são essenciais para o desenvolvimento de dentes e ossos e para a vitalidade dos vasos sanguíneos. A vitamina A é indispensável para a saúde da vista, da pele e aumenta a resistência a infecções. As vitaminas do Complexo B estimulam o apetite, o crescimento e fortificam os nervos. A tangerina é indicada para pessoas de qualquer idade, devendo ser ingerida com bagaço, para facilitar a formação de resíduos que melhoram o funcionamento dos intestinos. Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	2.473	KG	6,80	16.816,40
31	TOMATE TIPO CAJÁ. De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10Kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem e de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	7.347	KG	5,80	42.612,60

1.2. O valor total estimado perfaz a importância de R\$ 1.262.498,57 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**2. DA FONTE DE RECURSO:**

2.1. As despesas oriundas da presente correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
  - Ação: 6327 Programa nacional de alimentação escolar - ensino fundamental
  - Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
  - Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE
- 
- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
  - Ação: 6329 Programa nacional de alimentação escolar - pré-escola
  - Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE
  
- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6332 Programa nacional de alimentação escolar - EJA
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE
  
- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6364 Programa nacional de alimentação escolar - infantil creche
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE
  
- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6365 Programa nacional de alimentação AEE
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE
  
- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6335 - Ações desenvolvidas com salário educação
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15500000 Salário educação

**3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, da seguinte forma:

3.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

a) O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

a) O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4. DO ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA:**

4.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo de Projeto de Venda).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até cinco dias após, em seguida, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s), devendo comparecer no setor de licitações e contratos no prazo de cinco dias.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até cinco dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a não sejam obtidas as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado em até quinze dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **8. DA DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

a) O Edital, e informações complementares, encontrar-se-ão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Getúlio



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Vargas, s/nº, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 12h.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

a) Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. DO CONTRATO:

a) O(s) projeto(s) de venda selecionado(s) resultará(ão) na celebração de contrato(s) com a Prefeitura, o(s) qual(is) deverá(ao) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e será(ao) realizado(s), nos termos do Anexo III (minuta de contrato).

8.5. Caberá às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com o órgão a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

8.6. Caberá ao órgão a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

8.7. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024 ou até o término da quantidade adquirida.

8.8. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

8.9. A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

8.10. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na presente Chamada Pública, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem no mesmo processo e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável Técnico - RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

8.11. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário. Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no Município.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

8.12. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

- a) Anexo I – Projeto básico;
- b) Anexo II – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – FNDE;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato.

**9. DO FORO:**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes.

Nossa Senhora das Dores/SE, 16 de janeiro de 2024.

**FÁBIO DÉCIO VIEIRA DA CUNHA**  
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024, subdivididos nos seguintes programas:

PNAE (AÇÃO)	Nº de Alunos
Ensino Pré-Escolar	595
Ensino Fundamental	2242
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	555
AEE (Alunos Educação Especializada)	175
Creche	390
Atividade complementar	1834
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>	<b>5.791</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. DA NECESSIDADE:

a) Se faz necessário assegurar as necessidades nutricionais estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, garantindo a segurança alimentar e respeitando os hábitos alimentares dos alunos.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Consta anexo da especificação técnica do objeto desta chamada pública com seus respectivos quantitativos estimados para consumo anual referente ao ano letivo de 2024.

**4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

4.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade técnica da nutricionista do município, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

4.2. Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pela Secretaria Municipal da Educação, dentro do horário estabelecido, combinado com o Coordenador da Alimentação Escolar, servidor devidamente nomeado pela citada Secretaria;

4.3. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Nutricionistas do PNAE / município, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital (**Anexo II**), devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa está em falta em seu estabelecimento;

4.5. A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- e) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
- f) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- g) No ato da entrega, o produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações **do item 5**.

4.6. As entregas dos itens alimentícios deverão ser efetuadas quinzenalmente ou mensalmente, conforme necessidade, nos dias de segundas e/ou terças-feiras, com data prévia estabelecida pela Nutricionista ou Coordenação da Alimentação Escolar;

4.7. A contratada deverá estar provida de **BALANÇA** (Mecânica ou Eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega no estoque central;

4.8. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser diretamente no estoque central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pela Nutricionista responsável Técnica do município;

4.9. A contratada deverá entregar seus gêneros alimentícios junto c/ as notas fiscais emitidas de acordo c/ os pedidos e por Programas (Ensino Infantil, Fundamental, EJA, AEE, Creche), no Almoarifado Central, onde serão posteriormente devidamente atestadas pela nutricionista responsável técnica, responsável imediato do almoxarifado central, a fim de serem encaminhadas pela Secretária de Educação ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal;

4.10. Obedecer rigorosamente ao horário das entregas no estoque central, conforme cronograma estabelecido:

- a) Manhã das 08h00m às 12h00m.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS:**

5.1. O critério de julgamento será o de melhor projeto, mediante a análise dos requisitos de desempate delineados na Resolução CD/FNDE nº 06/2020;

5.2. Os quantitativos e especificações dos itens obedecerão ao disposto na planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.
1	ABACAXI As frutas deverão ser genuínas e sãs de tamanho médio ou grande, apresentadas dentro dos padrões de exigências da ANVISA. Aspecto: ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos. Cor, odor e sabor: próprios, conforme espécie e variedade. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	18.846	KG
2	ABÓBORA DE LEITE madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	5.328	KG





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	insetos, parasitas e larvas. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.		
3	AMENDOIM PRÉ-COZIDO, LAVADO. Deverá ser apresentado cozido, c/ características próprias ao produto de cor, odor e sabor. Acondicionados em sacos c/ aproximadamente 20 Kg. Quanto ao prazo de validade, deverá apresentar aproximadamente validade de 10 dias quando acondicionado sob refrigeração e de 3 dias se acondicionado sob temperatura ambiente. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	819	KG
4	BANANA PRATA de 1ª qualidade, in natura, com validade de 7 dias em temperatura ambiente e de 02 a 20 dias sob refrigeração, pesando entre 50 e 100 gramas cada, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	28.640	KG
5	BATATA DOCE, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Deverá ser transportada em caixa de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	10.654	KG
6	BOLO CASEIRO FORMIGUEIRO, produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (estabelecida na legislação Resolução RDC 344/02), açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no sabor formigueiro – (bolo de ovos com chocolate granulado). Cor – própria. Cheiro – próprio. Sabor – próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá estar acondicionado em plástico em unidades de 50 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionado em caixa de papelão, rotulada e lacrada, separados em camada por papel vegetal.	315	UNID 50G
7	BOLO CASEIRO OVOS, produto de confeitaria obtido por cocção adequada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (estabelecida na legislação Resolução RDC 344/02), açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no sabor de chocolate. Cor – própria. Cheiro – próprio. Sabor – próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá	5088	UNID 50G





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8	BOLO CASEIRO CHOCOLATE, produto de confeitaria obtido por cocção adequada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (estabelecida na legislação Resolução RDC 344/02), açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substancias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado no sabor de chocolate. Cor - própria. Cheiro - próprio. Sabor - próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá	315	UNID 50G
9	BOLO CASEIRO SABOR MACAXEIRA redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico peso de 1kg a 2kg por unidade. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.	754	KG
10	BOLO CASEIRO SABOR MILHO redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico peso de 1kg a 2kg por unidade. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.	754	KG
11	CEBOLA branca de primeira qualidade, tamanho médio, sem rupturas, sem sujidades de larvas e parasitos, acondicionadas em caixas de polipropileno frestadas. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	6.125	KG
12	CENOURA Sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, sem sujidades de larvas e parasitos, acondicionadas em caixas de polipropileno frestadas. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	12565	KG
13	CHEIRO VERDE, pimenta de 1ª qualidade, isenta de sinais de apodrecimento, de cor verde intenso, aroma e sabor característicos, acondicionado em saco plástico de 250g com etiqueta de pesagem. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	1.018	KG
14	CHUCHU de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, sem sujidades, sem larvas e insetos, tamanho médio acondicionadas em caixas de polipropileno frestadas. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	7.482	KG
15	COCO SECO Fruta oleaginosa de 1ª qualidade isenta de fermentação e mofo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, cor - própria, odor - aroma próprio, sabor - próprio.	9.481	UNIDADE
16	INHAME é rico em nutrientes e composto por carboidratos complexos e fibras solúveis. Possui vitamina C e antioxidantes. É rico em ferro, magnésio, cálcio e fósforo. Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	3.496	KG
17	LARANJA PÊRA média, nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	19.599	KG



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	Aspecto, cor e sabor característicos. Ausência de sujidades e insetos. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.		
18	MACAXEIRA Descascada, embalada a vácuo e congelada. Seleccionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor: típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionado em saco plástico transparente resistente, contendo 1kg. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 02 meses e dados do fabricante. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	5.521	KG
19	MAMÃO papaia, casca fina, lisa, integro e firme, sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, acondicionados em caixas de polipropileno. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	2056	KG
20	MANGA: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	4.934	KG
21	MELANCIA de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 10 Kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionadas em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	66.497	KG
22	MILHO VERDE espiga In natura, a granel, com validade de até 1 mês sob refrigeração e de 07 a 15 dias em temperatura ambiente. Acondicionados em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	6.080	UNIDADE
23	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, sem sujidades e insetos. Acondicionados em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	4.180	KG
24	Polpa de fruta sabor: TANGERINA , pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 Kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso,	4.288	KG



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.		
25	Polpa de fruta sabor: ACEROLA pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 Kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	5.846	KG
26	Polpa de fruta de GOIABA pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 Kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	6.024	KG
27	Polpa de fruta de MANGA pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 Kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	397	KG
28	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	3.388	KG
29	REPOLHO BRANCO, Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros,	4.363	KG



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 Kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.		
30	TANGERINA, conforme a variedade, é chamada de mexerica, mexerica cravo, polkan e polkan extra. O valor nutritivo também varia de acordo com a espécie, mas é sempre fonte apreciável de vitaminas A, B e C, e em menor grau de sais minerais como Cálcio, Potássio, Sódio, Fósforo e Ferro. A vitamina C, junto com o Cálcio e o Fósforo, são essenciais para o desenvolvimento de dentes e ossos e para a vitalidade dos vasos sanguíneos. A vitamina A é indispensável para a saúde da vista, da pele e aumenta a resistência a infecções. As vitaminas do Complexo B estimulam o apetite, o crescimento e fortificam os nervos. A tangerina é indicada para pessoas de qualquer idade, devendo ser ingerida com bagaço, para facilitar a formação de resíduos que melhoram o funcionamento dos intestinos. Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	2.473	KG
31	TOMATE TIPO CAJÁ. De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10Kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem e de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	7.347	KG

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.4. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

6.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

6.6. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

6.7. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência contratual será até o dia 31/12/2024, a cotar da assinatura do termo de contrato.

7.2. Por tratar-se de fornecimento a vigência contratual não poderá exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**8. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura do termo de contrato;

8.2. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores.

8.3. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;

8.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do Município, respeitado o valor limite disposto no art. 39, I, da Resolução nº 06/2020 FNDE, com redação dada pela Resolução nº 21/2021 FNDE;

8.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas oriundas do objeto deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6327 Programa nacional de alimentação escolar - ensino fundamental
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6329 Programa nacional de alimentação escolar - pré-escola
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6332 Programa nacional de alimentação escolar - EJA
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6364 Programa nacional de alimentação escolar - infantil creche
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6365 Programa nacional de alimentação AEE
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- Ação: 6335 - Ações desenvolvidas com salário educação
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15500000 Salário educação

**10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

**10.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):**

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**10.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**10.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:**

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**11. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. O fornecimento será fiscalizado pela nutricionista do Município, técnica responsável pelo Programa de Alimentação Escolar, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**12. DOS ELEMENTOS COMPLEMENTARES:**

12.1. Integram o presente termo os seguintes documentos:

- a) Cardápios Qualitativos;
- b) Especificações Técnicas e Quantitativo Anual Total de Hortifrutis;
- c) Quantitativo ANUAL de Hortifrutis por Programa (Ensino Infantil, Fundamental, EJA, AEE e Creche);
- d) Nome e Endereço do Almoxarifado Central para Entrega dos Produtos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Programa de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos		
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
Total do projeto:				R\$ 0,00			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024**

*TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, E, DO OUTRO, XXXXXXXXX, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024*

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, localizado à Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do RG nº 1.XXX.279 SSP/SE e do CPF nº 882.XXX.XXX-82, e (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à (endereço completo), em (município), inscrito no CNPJ sob nº, (para grupo formal) ou CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ( ).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Per. de entrega	Preço de Aquisição (R\$)
------	---------	-------	------	-----------------	--------------------------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

					V. Unitário	V. Total
...	...	...	...	...	...	...
Valor Total Contratado						...

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6327 Programa nacional de alimentação escolar - ensino fundamental
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6329 Programa nacional de alimentação escolar - pré-escola
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6332 Programa nacional de alimentação escolar - EJA
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6364 Programa nacional de alimentação escolar - infantil creche
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6365 Programa nacional de alimentação AEE
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15000000 Ordinário/15520000 PNAE

- U.O.: 02013 Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 6335 - Ações desenvolvidas com salário educação
- Elemento da despesa: 33903000 Material de consumo
- Fonte de recursos: 15500000 Salário educação

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Senhora XXXXXXXXX, responsável técnica do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo edital da chamada pública nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 11.947/2009, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1. É competente o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora das Dores/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**

Gestor do Município  
Pela contratante

---

**CONTRATADA**

---

**(agricultores, no caso de grupo informal)**